



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/09/2025

Jornal AMP

Página 412

Edição 3372

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2964/2025

Data 25/09/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras
3.3.90.39 (3788) (874)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
874	CONVÊNIO N 243/2025 - SETU	100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal